

Lei n.º 560 de 16 de maio de 1995.

"Autoriza ajuda com mão de obra para reforma de casas para pessoas carentes."

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG., e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda com mão de obra em reforma de casas de pessoas carentes do Município.

Art. 2.º - A mão de obra cedida poderá ser com profissionais servidores municipais concursados ou por contrato a curto prazo e tempo determinado.

Art. 3.º - Perogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao exercício de 1995, no seu início.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista,
146., 17 de maio de 1995.

José Barbosa Adalini
Prefeito Municipal